

Lei nº 945, de 28 de Janeiro de 2011

"Institui o Serviço de Disque-Saúde no Município de Bertioga"

Autoria: Vereador Marcelo Heleno Vilares

Processo: 661/09

Projeto: 068/09

Promulgação: 28/01/2011

Publicação: BOM 442, de 05/02/2011

Decreto:

Alterações:

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2010; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação, bem como de apresentação de veto pelo Poder Executivo Municipal, e considerando a informação contida no ofício nº 022/2011-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 26 de janeiro do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Bertioga, o serviço de "DISQUE-SAÚDE", para atendimento e marcação de consultas por telefone, aos usuários dos Postos de Saúde do Município.

Art. 2º. O munícipe que desejar fazer uma consulta médica, psicológica ou odontológica, poderá telefonar para a Secretaria de Saúde, onde um funcionário irá agendar o dia e o horário disponíveis em qualquer Unidade de Saúde do Município.

Art. 3º. Trinta dias após a publicação da presente Lei, o Prefeito Municipal, regulamentará o funcionamento do serviço.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente